



CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

01 A 05 DE JUNHO DE 2020

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEIF Nº 156/20
APROVADO EM 01/06/2020

Proc.: 2119/19

Prot.: 15.958.943-9

Int.: Escola Municipal São Cristóvão - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13, 03/06 e 02/14 - CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à infraestrutura. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.



02. **PARECER CEE/CEIF Nº 157/20**
APROVADO EM 01/06/2020
Proc.: 692/19, 693/19
Prot.: 16.108.861-7, 16.108.863-3
Int.: Escola Municipal Irmã Maria Leonia – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Guaíra
Ass.: Pedido de renovação de credenciamento para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 02/14 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, e as orientações da Deliberação nº 02/14-CEE/PR, em relação à renovação de credenciamento e da renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
03. **PARECER CEE/CEIF Nº 158/20**
APROVADO EM 01/06/2020
Proc.: 4391/19
Prot.: 15.955.098-2
Int.: Escola Municipal Juventino de Araújo Bueno - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Ibaiti
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06, nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.



04. **PARECER CEE/CEIF N° 159/20**
APROVADO EM 01/06/2020
Proc.: 4590/19
Prot.: 15.864.456-8
Int.: Escola Municipal Octávio Mendes Batista - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Imbaú
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e as instalações sanitárias da Educação Infantil. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação dos atos regulatórios.
05. **PARECER CEE/CEIF N° 160/20**
APROVADO EM 01/06/2020
Proc.: 1045/19, 3381/19,
Prot.: 15.657.959-9, 15.788.649-5,
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Leonildo Galvão, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz
Mun.: Nova Laranjeiras, Grandes Rios
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Marise Ritzmann Loures.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 02/14 e 03/013-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**06. PARECER CEE/CEIF N° 161/20
APROVADO EM 01/06/2020**

Proc.: 1131/19, 1154/19, 1934/19, 1769/19, 2014/19, 2079/19, 2209/19

Prot.: 16.109.127-8, 16.109.139-1, 16.109.708-0, 15.889.546-3, 16.109.771-3,
16.109.801-9, 16.109.881-7

Int.: Escola Municipal Presidente Médici - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Jean Piaget - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Waldomiro Liessen – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Marechal Floriano Peixoto - Ensino Fundamental, Escola Municipal Ana Paula - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Osvino Carlos Weirich – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Claudio Manoel da Costa – Ensino Fundamental

Mun.: Entre Rios do Oeste, Marechal Cândido Rondon, Campina da Lagoa, Laranjal

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro e Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**07 PARECER CEE/CEIF N° 162/20
APROVADO EM 01/06/2020**

Proc.: 815/19, 916/19, 1536/19

Prot.: 16.108.900-1, 16.109.006-9, 16.109.394-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Centro Municipal de Educação Infantil Octacília Betes Chimelli

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**08. PARECER CEE/CEIF N° 163/20
APROVADO EM 01/06/2020**

Proc.: 363/19, 593/19, 694/19, 696/19, 770/19, 1568/19

Prot.: 16.108.741-6, 16.108.818-8, 16.108.864-1, 16.108.866-0, 15.824.691-0,
15.959.080-1

Int.: Escola Municipal Tiradentes – Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Serzedelo de Siqueira – Ensino Fundamental, Escola Municipal Sebastião Camarini – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal José de Alencar-Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Manoel da Nobrega - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Anita Garibaldi – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Mercedes, Almirante Tamandaré, Guaíra, Goioxim, Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento e de renovação autorização para funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/06-CEE/PR, em relação à renovação de credenciamento e da renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.



**09. PARECER CEE/CEIF N° 164/20
APROVADO EM 01/06/2020**

Proc.: 35/19, 2722/19, 3960/19, 5269/19, 5293/19

Prot.: 15.961.626-6, 15.806.156-2, 16.076.783-9, 15.926.451-3, 15.882.576-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil João Ribeiro de Moura, Escola Municipal Olavo Bilac Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, Centro Municipal de Educação Infantil Greice Kelli, Centro Municipal de Educação Infantil Fernanda Salvador,

Mun.: Quitandinha, Boa Esperança, Godoy Moreira, Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 02/014-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



10. **PARECER CEE/CEIF N° 165/20**
APROVADO EM 01/06/2020

Proc.: 530/19, 1219/19, 1386/19, 1626/19, 2219/19, 2808/19

Prot.: 16.085.228-3, 16.085.223-2, 16.085.208-9, 16.088.458-4, 16.109.889-2,
16.088.403-7

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Cecília Meireles - Centro Municipal de Educação Infantil São Paulo Apóstolo, Centro Municipal de Educação Infantil Maria Arlete Alves dos Santos, Centro Municipal de Educação Professora Nelly Gonçalves, Centro Municipal de Educação Infantil Campodoro

Mun.: Maria Helena, Umuarama, Douradina

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina,

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



11. **PARECER CEE/CEIF Nº 166/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 611/19, 615/19, 659/19, 679/19, 804/19

Prot.: 16.108.828-5, 16.108.829-3, 16.108.850-1, 15.803.316-0, 16.108.896-0

Int.: Escola Municipal Cantinho Feliz– Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber, Centro Municipal de Educação Infantil da Mônica, Escola Municipal Alessandra Bastida Mancin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil Castelo de Sonhos

Mun.: Mercedes, Kaloré, Boa Esperança, Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento e de renovação autorização para funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 02/14 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**12. PARECER CEE/CEIF N° 167/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc. 649/16, 805/19, 807/19, 906/19, 918/19

Prot.: 15.988.365-5, 16.108.897-8, 15.986.486-3, 15.958.855-6, 16.109.011-5

Int.: Escola Lar Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Centro Municipal de Educação Infantil Cassilda de Oliveira Nogueira
Centro Municipal de Educação Infantil prof. Regina Olandoski Wolf -
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, Centro
Municipal de Educação Infantil Dona Ruth Weigert

Mun.: Curitiba, Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento e de renovação autorização
para Funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 02/14 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regul

13. **PARECER CEE/CEIF N° 168/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 1274/19, 2576/19, 7121/19

Prot.: 16.085.219-4, 15.963.111-7, 16.115.331-1

Int.: Escola Municipal Vinícius e Moraes – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Tempo Integral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Alfredina Fernandes Golveia – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama, São Pedro do Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da Instituição de Ensino, para a oferta da Educação Básica e de Renovação da Autorização para o Funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 03/06-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**14. PARECER CEE/CEIF Nº 169/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 1005/19, 2299/19, 2526/19, 3001/19, 3589/19, 3921/19

Prot.: 16.037.163-3, 16.088.411-8, 15.950.102-7, 16.043.628-0, 15.815.843-4,
16.111.467-7

Int.: Escola Municipal Getúlio Vargas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Paulo Freire – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Dr. Germano Norberto Rudner – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professor Sebastião Antunes Ferreira – Ensino Fundamental, Escola Municipal Prefeito Aristides Soares – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Educação Infantil, Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza - Ensino Fundamental

Mun.: Nova Santa Rosa, Umuarama, São João do Triunfo, Jaguariaíva, Pérola

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 03/06-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**15. PARECER CEE/CEIF N° 170/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 3415/19, 3501/19, 4546/19

Prot.: 16.110.912-6, 15.768.238-5, 15.865.896-8

Int.: Escola Estadual Santo Antônio – Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo São Pedro – Ensino Fundamental, Escola Estadual Professora Halia Terezinha Gruba – Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba, Santa Izabel do Oeste, Ponta Grossa

Ass.: Pedidos de renovação do Credenciamento, para oferta da Educação Básica.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



16. **PARECER CEE/CEIF N° 171/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 1617/19, 1711/18, 1719/19, 2860/18, 3860/19

Prot.: 15.963.894-4, 15.326.569-0, 15.287.234-8, 15.466.591-9, 16.089.402-4

Int.: Escola Alfa de Umuarama Jardim Paineiras - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Aníbal Israel Liutti - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban - Ensino Fundamental, Escola Municipal João Rodrigues dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Umuarama, Santa Cruz do Monte Castelo, Nova Esperança, Imbaú, Cianorte

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Dirceu Antonio Ruaro, Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 03/06-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



17. **PARECER CEE/CEIF Nº 172/20**
APROVADO EM 02/06/2020
Proc.: 2135/19, 5504/19, 5782/19
Prot.: 15.832.692-2, 15.987.933-0, 16.058.523-4
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Delfina Fornaciari Vinholi, Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, Centro Municipal de Educação Infantil São José
Mun.: Jandai do Sul, Imbituva, Tibagi
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.
18. **PARECER CEE/CEIF Nº 173/20**
APROVADO EM 02/06/2020
Proc.: 1977/19
Prot.: 16.021.397-3
Int.: Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
Mun.: São Pedro do Iguaçu
Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 05/10, nº 03/13 e nº 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



19. **PARECER CEE/CEIF N° 174/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 5063/19, 5211/19, 5581/19

Prot.: 16.089.350-8, 15.865.019-3, 16.086.335-8

Int.: Escola Municipal Cecília Sato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Mundo Sagrado da Evolução Humana – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Cianorte, Guaraniaçu, Mandirituba

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Marise Ritzmann Loures,

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



20. **PARECER CEE/CEIF N° 175/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 741/19, 1635/19, 1879/19, 3051/18, 3948/18

Prot.: 15.806.500-2, 15.876.116-5, 15.690.166-0, 15.954.135-5, 15.894.867-2

Int.: Escola Municipal Professor Furusato Tomio – Ensino Fundamental, Escola Municipal Visconde de Mauá – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Manoel Ribas – Ensino Fundamental, Escola Municipal Fábio Henrique da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria Aparecida de Lima – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Ubitatã, Nova Esperança do Sudoeste, Mariluz, Apucarana, Campina da Lagoa

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Dirceu Antonio Ruaro, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Marise Ritzmann Loures e Carlos Eduardo Sanches.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**21. PARECER CEE/CEIF Nº 176/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 1991/18, 2801/19, 4152/18, 4317/19, 4855/19, 4990/19

Prot.: 15.365.470-0, 15.806.301-8, 15.954.665-9, 15.820.788-5, 15.847.597-9,
15.863.550-0

Int.: Escola Municipal Balbina Almeida de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo – Ensino Fundamental, Escola Municipal José Marques de Macedo – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Bianca Stolcis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Santa Maria do Oeste, Cafelândia, São Pedro do Paraná, Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Carlos Eduardo Sanches, Ozélia de Fátima Nesi Lavina e Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**22. PARECER CEE/CEIF N° 177/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 1169/19, 1562/19, 1599/19, 1619/19, 1623/19, 1643/19, 2770/19,
Prot.: 15.821.210-2, 16.021.734-0, 16.021.740-5, 16.021.741-3, 15.821.216-1,
16.021.742-1, 16.027.214-7

Int.: Escola Zilda Arns Neumann - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, Escola Mundo do Aprender - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, Escola Bem-Me-Quer - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, Escola Rouxinol - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, Escola Mario Luiz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial Escola Pequeno Lar - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, Escola São Carlos do Ivaí - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial

Mun.: Santa Helena, Terra Roxa, Toledo, Palotina, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, São Carlos do Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro, Carlos Eduardo Sanches, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Jacir Bombonato Machado e Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 05/10, nº 03/13, nº 02/14 e 02/16-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**23. PARECER CEE/CEIF Nº 178/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 2145/18, 2218/19, 2445/19, 3164/19

Prot.: 15.901.103-3, 16.103.021-0, 15.646.042-4, 16.053.799-0

Int.: Escola Municipal Érico Veríssimo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Castro Alves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Irene Guimarães – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria de Jesus Turra – Ensino Fundamental

Mun.: Barração, São Mateus do Sul, Guarapuava, Inácio Martins

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**24. PARECER CEE/CEIF N° 179/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 2175/19, 2264/18, 2485/19, 2688/19, 3159/19

Prot.: 15.967.990-0, 15.994.944-3, 16.110.088-9, 16.081.649-0, 16.110.670-4

Int.: Escola Municipal Professor Nelson Santos Nascimento – Ensino Fundamental, Escola Municipal Eurilemo Lucio Zanette – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola Municipal São Roque – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Durval Teixeira – Ensino Fundamental

Mun.: São Mateus do Sul, Barracão, Guapirama, Wenceslau Braz, Rio Branco do Sul

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



25. **PARECER CEE/CEIF N° 180/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 3247/19, 3254/17, 3278/19, 3296/19, 3430/19

Prot.: 16.110.738-7, 15.726.475-3, 16.110.774-3, 16.110.797-2, 15.821.145-9

Int.: Escola Municipal Professora Ana Montanha Cezar – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Professora Telma Aparecida Pessato Bonfim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal de Ribeirinha da Piedade – Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Altevir Cecilio de Souza – Ensino Fundamental, Escola Municipal Elza Baptista Fonseca – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Siqueira Campos, Altônia, Rio Branco do Sul, Jaguariaíva

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



26. **PARECER CEE/CEIF N° 181/20**
APROVADO EM 02/06/2020
Proc.: 3498/18, 4497/19
Prot.: 15.952.136-2, 15.987.884-8
Int.: Escola Pequeno Marujo – Ensino Fundamental, Escola Libanesa - Brasileira – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Arapongas, Foz do Iguaçu
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Carlos Eduardo Sanches.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.
27. **PARECER CEE/CEIF N° 182/20**
APROVADO EM 02/06/2020
Proc.: 3840/17, 5220/19
Prot.: 15.535.496-8, 15.864.088-0
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Reino da Alegria I, Centro Municipal de Educação Infantil Bom Pastor
Mun.: Matinhos, Guaraniaçu
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Jacir Bombonato Machado e Ozélia de Fátima Nesi Lavina.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências nas Deliberações nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**28. PARECER CEE/CEIF Nº 183/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 1588/17, 563/19, 1267/19, 76/19, 1892/19

14.684.810-9, 16.108.805-6, 15.653.733-0, 15.875.811-3, 15.686.488-9

Int.: Escola Estadual do Campo de Curaitava - Ensino Fundamental - Escola Municipal do Campo Felipe dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Colégio Estadual Espírito Santo – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Martinus Portão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual José de Matos Leão – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tuneiras do Oeste, Laranjal, Ponta Grossa, Curitiba, São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à atualização da Licença Sanitária e do Atestado de Conformidade e Laudo do Corpo de Bombeiros. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



29. **PARECER CEE/CEIF N° 184/20**
APROVADO EM 02/06/2020

Proc.: 1220/19, 4078/19, 4985/19

Prot.: 15.919.604-6, 15.957.420-2, 15.863.614-0

Int.: Escola Libanio Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Maria Olívia Alves Pontarolo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Assaí, Imbituva,

Ass.: Renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil e ampliação da autorização para funcionamento da Educação Infantil a partir de 02 anos.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Dirceu Antonio Ruaro e Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**30. PARECER CEE/CEIF N° 185/20
APROVADO EM 02/06/2020**

Proc.: 4578/19, 4729/19, 4802/19, 4989/19, 5215/19

Prot.: 15.874.429-5, 15.967.477-0, 15.844.584-0, 15.863.535-6, 15.863.578-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Bianca Stolcis – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Jean Piaget – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Francisco Manoel da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Iguatu, Imbituva, Guaraniaçu

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas, Dirceu Antonio Ruaro, Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**31. PARECER CEE/CEIF N° 186/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 186/18, 1478/19, 1651/19, 1833/18, 2327/18

Prot.: 15.776.329-6, 15.658.542-4, 15.683.790-3, 15.466.798-9, 15.466.810-1

Int.: Escola Infância Feliz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal José Arnoldo Dresch - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Domingos Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Cândido Xavier - Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba, Ampére, Nova Laranjeiras, Marquinho,

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Marise Ritzmann Loures, Carlos Eduardo Sanches, Dirceu Antonio Ruaro.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/06 e n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**32. PARECER CEE/CEIF N° 187/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 407/19, 980/19, 2853/19, 2996/19

Prot.: 15.613.490-2, 15.735.900-2, 15.744.789-0, 15.813.467-5

Int.: Colégio Monteiro Lobato - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Escola Municipal Catarina Klosovski Costa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal Augusto Vicentin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Antônio Tavares - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Guaratuba, Palmital, Manoel Ribas

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Dirceu Antonio Ruaro.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 02/14 e n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**33. PARECER CEE/CEIF N° 188/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 4137/19, 4400/19, 4432/19, 4433/19, 4514/19

Prot.: 16.089.383-4, 16.089.372-9, 15.832.237-0, 15.832.251-0, 16.088.376-6

Int.: Escola Municipal Therezinha Aparecida Bagatin - Ensino Fundamental, Escola Municipal Jardim Aeroporto - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Prefeito Silas Gerson Ayres - Ensino Fundamental, Escola Rural Municipal Eurides Manoel Martins – Ensino Fundamental, Escola Educare Central – Ensino Fundamental

Mun.: Terra Boa, Cianorte, Jaguariaíva, Umuarama

Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas, Marise Ritzmann Loures, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/06 e n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



34. **PARECER CEE/CEIF N° 189/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 726/18, 1059/19, 2430/18, 5118/19
Prot.: 15.604.249-8, 15.692.699-0, 15.868.747-0, 15.982.131-5
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Arco Iris, Escola Municipal Professora Araci do Rocio Quadros Mendes, Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal do Campo Nicolau Moraes de Castro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, Escola Municipal São Francisco de Assis - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Coronel Vivida, Wenceslau Braz, Campo Largo, Siqueira Campos
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Clemencia Maria Ferreira Ribas
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.
35. **PARECER CEE/CEIF N° 190/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 868/19, 3802/19
Prot.: 16.108.970-2, 15.848.399-8
Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria de Bortolo Lopes
Mun.: Marechal Cândido Rondon, Janiópolis
Ass.: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento da Educação Infantil.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação n° 03/13 e n° 02/14-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



36. **PARECER CEE/CEIF N° 191/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 27/19
Prot.: 15.578.853-4
Int.: Colégio Estadual Novo Horizonte – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido reconhecimento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.
37. **PARECER CEE/CEIF N° 192/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 2774/19
Prot.: 16.110.357-8
Int.: Colégio Estadual do Campo Paulo Freire – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Palmas
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.
Rel.: Marise Ritzmann Loures
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso, e providenciar docentes habilitados para as disciplinas de Arte e de Matemática.



38. PARECER CEE/CEIF N° 193/20
APROVADO EM 04/06/2020

Proc.: 3789/19, 3873/19

Prot.: 16.111.329-8, 15.963.107-9

Int.: Colégio Batista Maranhá – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Colégio Ideal – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba, Bela Vista do Paraíso

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Marise Ritzmann Loures.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**39. PARECER CEE/CEIF N° 194/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 3595/19, 3700/17, 5055/19, 5880/19, 5929/19

Prot.: 15.776.605-8,15.196.898-8,15.963.618-6,16.025.452-
1,16.025.4521,15.993.308-3

Int.: Escola Estadual Antônio Bitonti - Ensino Fundamental, Colégio Estadual Machado de Assis – Ensino Fundamental, Escola Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo de Pinhal da Várzea - Ensino Fundamental, Colégio Estadual Dom Bosco – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Sertaneja, Londrina, Pitanga, Salto do Lontra, Cianorte

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Dirceu Antonio Ruaro, Jacir Bombonato Machado, Marize Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os Índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



40. **PARECER CEE/CEIF N° 195/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 3792/18, 4014/19
Prot.: 15.876.394-0, 15.946.596-9
Int.: Colégio Integrado Jean Piaget - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, Colégio Ipec – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Sertanópolis, Paranaguá
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**41. PARECER CEE/CEIF N° 196/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 417/17, 1032/17, 4300/17, 4322/17, 1420/19, 1531/19, 3838/19

Prot.: 16.107.309-1, 14.708.847-7, 15.590.986-2, 15.225.399-0, 16.014.817-9
15.996.484-1, 15.950.629-0

Int.: Colégio Estadual do Campo São Luis – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual Pinheiro do Paraná - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Colégio Estadual Márcia Vaz Tostes de Abreu - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual Padre José Herions - Ensino Fundamental e Médio, Escola Estadual Tancredo Neves - Ensino Fundamental, Colégio Estadual João Gueno - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual Campo Magro - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São João, Curitiba, São Jorge do Ivaí, Rolândia, Palotina, Colombo, Campo Magro

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Jacir Bombonato Machado, Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



**42. PARECER CEE/CEIF Nº 197/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 4144/17, 107/18, 1744/18, 3517/19, 3901/19, 4282/19

Prot.: 16.107.488-8, 15.512.231-5, 15.582.250-3, 16.035.465-8, 16.111.442-1,
16.079.716-9

Int.: Colégio Estadual Professora Helena Kolody - Ensino Fundamental e Médio, Escola Estadual do Campo Antônio Paulo Lopes - Ensino Fundamental, Colégio Estadual do Campo Ismael Xavier Chagas de Tibicanga - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Lucy Requião de Mello e Silva - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Professor Francisco Gawlouski – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambé, Paranaguá, Guaraqueçaba, Palmital, Paulo Frontin

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro e Ozélia de Fátima Nesi Lavina.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao Laboratório de Ciências, às normas de acessibilidade, ao espaço adequado à quadra de esportes e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



**43. PARECER CEE/CEIF N° 198/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 1060/17, 252/18, 44/19, 396/19, 431/19

Prot.: 14.709.565-1, 16.107.747-0, 15.961.848-0, 15.991.500-0, 15.954.562-8

Int.: Colégio Estadual Professor Elysio Viana - Ensino Fundamental e Profissional, Colégio Estadual Prof. Carlos Augusto Mungo Genez - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Alternativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, Colégio Ateneu – Ensino Fundamental e Médio, Escola Irmão Francisco Vecchi – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Curitiba, Londrina, Assaí

Ass.: Pedidos de reconhecimento e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos.



**44. PARECER CEE/CEIF N° 199/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 638/18, 2159/18, 2282/19, 2369/19, 2698/17, 2801/17,
2892/18, 3142/19

Prot.: 14.752.013-0, 15.535.373-2, 16.109.934-1, 15.832.699-0
14.845.958-4, 14.826.750-2, 16.098.775-8, 15.796.673-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Santa Inês - Ensino Fundamental e Médio,
Colégio Estadual Padre Giuseppe Bugatti - Ensino Fundamental e
Médio, Colégio Estadual Alberico Marques da Silva - Ensino
Fundamental, Médio e Profissional, Colégio Estadual Jandaia do Sul -
Ensino Fundamental, Médio e Profissional, Colégio Estadual Santa
Bárbara - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, Colégio
Estadual Dom Carlos - Ensino Fundamental, Médio, Normal e
Profissional, Colégio Estadual Professor Altair Aparecido Carneiro –
Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual Professora Leni Marlene
Jacob – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Chopinzinho, União da Vitória, Santa Isabel do Ivaí, Jandaia do Sul,
Bituruna, Palmas, Londrina, Guarapuava

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Jacir Bombonato Machado, Clemencia Maria Ferreira Ribas e Dirceu
Antonio Ruaro.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as
mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes nas
Deliberações nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das
instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às
normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do
Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições
de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR,
em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos
atos regulatórios. Também, monitorar os índices de rendimento escolar,
bem como avaliar seus resultados.



**45. PARECER CEE/CEIF N° 200/20
APROVADO EM 04/06/2020**

Proc.: 976/17, 1730/17, 2818/19, 3046/19, 3117/17

Prot.: 15.077.254-0, 14.657.662-1, 16.045.349-4, 16.032.726-0, 14.806.179-3

Int.: Escola Estadual Vila Castelo Branco - Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo de Linha Santa Catarina - Ensino Fundamental, Escola Estadual do Campo São João - Ensino Fundamental, Colégio Estadual Professor Becker e Silva - Ensino Fundamental e Médio, Colégio Estadual do Campo Patrimônio São Miguel - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Engenheiro Beltrão, Santa Lúcia, Altônia, Ponta Grossa, Wenceslau Braz

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches, Marise Ritzmann Loures e Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo a mantenedor assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao Laboratório de Ciências, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.



46. **PARECER CEE/CEIF N° 201/20**
APROVADO EM 04/06/2020

Proc.: 1554/19, 2958/18, 2983/19

Prot.: 15.972.103-5, 15.876.350-8, 15.857.469-1

Int.: Colégio Santo Antônio - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,
Colégio Pilares - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio,
Colégio Oxigênios - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Helena, Londrina, Santa Fé

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental –
1º ao 9º ano.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro e Clemencia Maria Ferreira Ribas.

Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



47. **PARECER CEE/CEIF N° 202/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 2460/19, 5073/19
Prot.: 15.791.347-6, 15.865.877-1
Int.: Escola Estadual Indígena Arandu Miri – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Colégio Estadual Indígena Feg Prag Fernandes – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio –
Mun.: Inácio Martins, Nova Laranjeiras
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas e Carlos Eduardo Sanches.
Dec.: Aprovado o voto dos relatores por unanimidade, devendo as mantenedoras assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção ao Laboratório de Ciências, às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos. Também, monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.
48. **PARECER CEE/CEIF N° 203/20**
APROVADO EM 04/06/2020
Proc.: 2648/19
Prot.: 16.018.066-8
Int.: Escola Harbor Bilingual School - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Toledo
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.
Rel.: Dirceu Antonio Ruaro
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a instituição de ensino atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



49. **PARECER CEE/CEIF N° 204/20**
APROVADO EM 04/06/2020

Prot.: 16.271.273-0

Int.: Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Bárbara

Mun.: São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e da renovação de autorização para o funcionamento da Educação Infantil.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e 02/14-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, em especial à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente
Decreto nº 793/19